

Uruguaiana, 6 de julho de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 065/2015.**

Senhora Presidente:

1. **Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 065/2015 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.175.352,52 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)”.**

2. A presente abertura de crédito especial tem por objetivo alocar recursos em rubricas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, conforme segue:

2.1) na Funcional: 1236106046.091 – Manutenção dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, internet da Rede Municipal de Ensino. Ensino Fundamental – Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7220), inclusão de saldo de rendimentos;

2.2) na Funcional: 1236106026.040 – Garantia de transporte escolar aos alunos residentes no meio rural matriculado nas escolas municipais e gerenciamento dos recursos repassados do governo estado para os alunos residentes no meio rural – Categoria Econômica: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (7226), igualmente, inclusão de saldo de rendimentos;

2.3) na Funcional: 1236506046.068 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Educação Infantil - Creche 60% - Categoria Econômica: 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (7228), destinados à folha de pagamento;

2.4) na Funcional: 1236506036.047 – Aquisição de material didático básico Educação Infantil – Categoria Econômica: 33903000 – Material de Consumo (7229), destinados à aquisição de material didático;

2.5) na Funcional: 1236106026.039 – Ampliação da oferta de vagas no Ensino Fundamental para continuar garantindo o atendimento de 100% da demanda – Categoria Econômica: 44906100 – Aquisição de Imóveis (7237), destinados ao pagamento da desapropriação do CNEC. Saliente-se que o recurso a esta desapropriação foi aprovados nos termos da Lei n.º 4.479/15, entretanto o valor está incluído em sequestros judiciais.

3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito especial o remanejo de verbas, incluído recursos do próprio FUNDEB, conforme Ata, em

anexo, o aporte financeiro oriundo de aplicação vinculado ao Programa Transferência Salário Educação (1034), conforme Balancete da Receita 1º quadrimestre 2015 e aporte financeiro oriundo de aplicação vinculado ao Programa Transferência Salário Educação (1034), conforme extrato da conta corrente n.º 19994-x, agencia 0450 - Banco do Brasil.

4. Confiante na aprovação do presente projeto de lei, solicito a tramitação do mesmo em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei n.º 065/2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.175.352,52.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 3.175.352,52** (três milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e dois centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106046.091 – Manutenção dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, internet da Rede Municipal de Ensino. Ensino Fundamental

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7220)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 225.681,82

1236106026.040 – Garantia de transporte escolar aos alunos residentes no meio rural matriculado nas escolas municipais e gerenciamento dos recursos repassados do governo estado para os alunos residentes no meio rural

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (7226)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 141.768,03

1236506046.068 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Educação Infantil - Creche 60%

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (7228)

Fonte de Recurso: 1109 Manutenção Educação Infantil TD

VALOR: R\$ 380.000,00

1236506036.047 – Aquisição de material didático básico Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo (7229)

Fonte de Recurso: 1109 Manutenção Educação Infantil TD

VALOR: R\$ 224.902,67

09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

1236106026.039 – Ampliação da oferta de vagas no Ensino Fundamental para continuar garantindo o atendimento de 100% da demanda.

44906100 – Aquisição de Imóveis (7237)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 2.203.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236506046.088 – Atualização, mobiliário, substituição e aquisição de veículos. Educação Infantil

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (7108)

Fonte de Recurso: 1109 Manutenção Educação Infantil TD

VALOR: R\$ 604.902,67

09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

1236106026.039 – Ampliação da oferta de vagas no Ensino Fundamental para continuar garantindo o atendimento de 100% da demanda.

44905100 – Obras e Instalações (550)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 1.000.000,00

1236506016.036 – Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação à matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda

44905100 – Obras e Instalações (554)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 1.203.000,00

Aporte financeiro oriundo de aplicação vinculado ao Programa Transferência Salário Educação (1034), conforme Balancete da Receita 1º quadrimestre 2015, no:

VALOR: R\$ 225.681,82

Aporte financeiro oriundo de aplicação vinculado ao Programa Transferência Salário Educação (1034), conforme extrato da conta corrente n.º 19994-x, agencia 0450 - Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 141.768,03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 6 de julho de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.